



GOVERNO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
EM: 30/03/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 501/2021

DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE CARGOS PÚBLICOS AO PISO NACIONAL DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso I, alínea "a" e etc., faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica equiparado o piso salarial mínimo municipal ao piso salarial mínimo nacional, denominado salário mínimo, atualizado e vigente desde 01 de janeiro de 2021 no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), pela Medida Provisória 1021/20.

Parágrafo Primeiro. O valor do piso salarial mínimo visa garantir a remuneração dos servidores públicos efetivos e os contratos temporários de excepcional interesse público e que ocuparem os seguintes cargos: coveiro, vigilante, merendeira, cozinheira, braçal, gari, servente e auxiliar de serviços gerais e outros porventura não nominados

Parágrafo Segundo. A remuneração equiparada, é o valor mínimo que o município deve pagar aos servidores ocupantes dos cargos epigrafados, em cujo valor já está incorporado o reajuste anual sobre o mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2021.


ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal